



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

PROCESSO Nº 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 12 do mês de julho de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Avenida Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, Vasco Lopes, Papagaios, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. licitacao@papagaios.mg.gov.br, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 066/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **Supra Distribuidora Ltda** localizado na rua Rua Alarico de Freitas, nº 282 no bairro São Tarcísio, na cidade de Juiz De Fora, estado de MG, cujo CNPJ é 14 792 179/0001-71 , neste ato representado por João Carlos Floriano Braga, conforme quadro abaixo:

Lote 36			
Lote 36			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
dimeticona 75 mg - frasco 15 ml	2.000,00 FRASCO	R\$ 1,730	R\$ 3.460,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: DIMETICONA (SIMETICONA) GEN 75MG 15ML GTS	
Total Lote 36		x1	R\$ 3.460,000

Lote 56			
Lote 56			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
hidrogel com alginato,pomada tubo com 85 gramas	800,00 TUBO	R\$ 15,120	R\$ 12.096,000
Marca: CASEX	Fabricante: CASEX	Modelo: CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO CALCIO E SODIO	
Total Lote 56		x1	R\$ 12.096,000

Assinado por 2 pessoas: MUNICIPIO DE PAPAGAIOS e JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E92-1D4B-DA95-71B0> e informe o código 2E92-1D4B-DA95-71B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
kollagenase + Clorafenicol pomada 50 gramas	800,00 TUBO	R\$ 18,390	R\$ 14.712,000
Marca: CRISTALIA RO	Fabricante: CRISTALIA RO	Modelo: COLAGEN.C/CLORANF.POM.30G (KOLLAGENASE)	
Total Lote 58	x1		R\$ 14.712,000

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
lidocaína 2% gel - bisnaga 30g	1.000,00 TUBO	R\$ 4,470	R\$ 4.470,000
Marca: PHARLAB	Fabricante: PHARLAB	Modelo: LIDOCAINA 2% GEL 30G	
Total Lote 59	x1		R\$ 4.470,000

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
lidocaina spray 10%	800,00 FRASCO	R\$ 45,499	R\$ 36.399,200
Marca: CRISTALIA RO	Fabricante: CRISTALIA RO	Modelo: LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	
Total Lote 60	x1		R\$ 36.399,200

Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
metoprolol 5 mg/5 ml	1.000,00 AMPOLA	R\$ 22,820	R\$ 22.820,000
Marca: CRISTALIA RO	Fabricante: CRISTALIA RO	Modelo: METOPROLOL 1MG/ML AMP 5ML (BERTACRIS)	
Total Lote 63	x1		R\$ 22.820,000

Lote 73

Lote 73

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS e JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E92-1D4B-DA95-71B0> e informe o código 2E92-1D4B-DA95-71B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
soro fisiológico 0,9% frasco de 500 ml uso intravenoso sistema fechado	2.000,00 FRASCO	R\$ 5,660	R\$ 11.320,000
Marca: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	Fabricante: JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	Modelo: SORO FISIOL 0,9% 500 ML BOLSA SF	
Total Lote 73		x1	R\$ 11.320,000

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Adenosina 6 mg/2ml	1.000,00 AMPOLA	R\$ 12,000	R\$ 12.000,000
Marca: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Fabricante: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	Modelo: ADENOSINA INJ. 3MG/ML AMP 2ML GEN	
Total Lote 83		x1	R\$ 12.000,000

Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML - AMPOLA 5 ML	1.000,00 AMPOLA	R\$ 14,409	R\$ 14.409,000
Marca: CRISTALIA RO	Fabricante: CRISTALIA RO	Modelo: ATRACURIO 10MG/ML IV AMP 5ML (TRACUR)	
Total Lote 89		x1	R\$ 14.409,000

Lote 95

Lote 95

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
OMEPRAZOL INJETÁVEL 40 MG	2.000,00 FRASCO AMPOLA	R\$ 6,700	R\$ 13.400,000
Marca: BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA.	Fabricante: BLAUSIEGEL IND. COM. LTDA.	Modelo: OMEPRAZOL 40MG 10ML C/DIL IV INJ GEN	
Total Lote 95		x1	R\$ 13.400,000

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ROCURONIO 10 MG/ML - AMPOLA 5 ML	1.000,00 AMPOLA	R\$ 12,030	R\$ 12.030,000
Marca: CRISTALIA RO	Fabricante: CRISTALIA RO	Modelo: BROM ROCURONIO 10MG/ML FA 5ML (ROCURON)	
Total Lote 98	x1		R\$ 12.030,000

Lote 118

Lote 118

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
amitriptilina 25 mg	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,050	R\$ 100,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: AMITRIPTILINA 25MG CPR GEN	
Total Lote 118	x1		R\$ 100,000

Lote 120

Lote 120

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/mL - frasco com 75 ml	800,00 FRASCO	R\$ 23,800	R\$ 19.040,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: AMOXIC+CLAV POTAS 250+62,5MG/5ML SUSP 75ML	
Total Lote 120	x1		R\$ 19.040,000

Lote 142

Lote 142

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
carvedilol 12,5 mg	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,090	R\$ 180,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: CARVEDILOL 12,5MG CPR GEN	
Total Lote 142	x1		R\$ 180,000

Lote 163

Lote 163

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,560	R\$ 1.120,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: BUPROPIONA 150MG CPR LP GEN	

Assinado por 2 pessoas: MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS e JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E92-1D4B-DA95-71B0> e informe o código 2E92-1D4B-DA95-71B0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 163	x1	R\$ 1.120,000
-----------------------	----	---------------

Lote 164

Lote 164

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
cloridrato de clomipramina comprimido 25 mg	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,900	R\$ 1.800,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: CLOMIPRAMINA 25MG CPR (CLO)	
Total Lote 164	x1	R\$ 1.800,000	

Lote 167

Lote 167

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
cloridrato de lidocaína gel 2 %	1.000,00 TUBO	R\$ 4,800	R\$ 4.800,000
Marca: PHARLAB	Fabricante: PHARLAB	Modelo: LIDOCAINA 2% GEL 30G URETRAL (LABCAINA)	
Total Lote 167	x1	R\$ 4.800,000	

Lote 173

Lote 173

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
cloridrato de verapamil comprimido 80 mg	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,240	R\$ 480,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: VERAPAMIL 80MG CPR GEN	
Total Lote 173	x1	R\$ 480,000	

Lote 184

Lote 184

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
dinitrato de isossorbida comprimido sublingual 5 mg	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,330	R\$ 660,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: ISOSSORBIDA 5MG CPR SUBL (ISORDIL)	
Total Lote 184	x1	R\$ 660,000	

Lote 193





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Lote 193

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
espironolactona comprimido 25 mg	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,210	R\$ 420,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: ESPIRONOLACTONA 25MG CPR GEN	
Total Lote 193		x1	R\$ 420,000

Lote 215

Lote 215

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ivermectina comprimido 6 mg	2.500,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,320	R\$ 800,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: IVERMECTINA 6MG CPR (LEVERCTIN)	
Total Lote 215		x1	R\$ 800,000

Lote 222

Lote 222

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
loratadina xarope 1 mg/mL - frasco com 100 mL	1.000,00 FRASCO	R\$ 3,329	R\$ 3.329,000
Marca: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Fabricante: PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	Modelo: LORATADINA 1MG/ML XPE.100ML GEN + COPO	
Total Lote 222		x1	R\$ 3.329,000

Lote 233

Lote 233

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
medroxiprogesterona, acetato 150 mg suspensão injetável	1.000,00 AMPOLA	R\$ 12,580	R\$ 12.580,000
Marca: UNIAO QUIMICA	Fabricante: UNIAO QUIMICA	Modelo: MEDROXIPROGESTEROMA 150MG/ML 1ML (DEMEDROX)	
Total Lote 233		x1	R\$ 12.580,000

Lote 236

Lote 236

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

metildopa comprimido 250 mg	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,530	R\$ 1.060,000
Marca: EMS S/	Fabricante: EMS S/	Modelo: METILDOPA 250 MG CPR GEN	
Total Lote 236		x1	R\$ 1.060,000

Lote 293

Lote 293

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL (40 MG + 8 MG)/ML - FRASCO 100 ML	1.000,00 FRASCO	R\$ 5,090	R\$ 5.090,000
Marca: : EMS S/A	Fabricante: : EMS S/A	Modelo: SULFA+TRIMET.40MG+8MG SUS 100ML GEN	
Total Lote 293		x1	R\$ 5.090,000

Lote 299

Lote 299

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOPIRAMATO 50 MG	1.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,220	R\$ 220,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: TOPIRAMATO 50MG CPR GEN	
Total Lote 299		x1	R\$ 220,000

Lote 300

Lote 300

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOPIRAMATO 100 MG	1.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,360	R\$ 360,000
Marca: EMS S/	Fabricante: EMS S/	Modelo: TOPIRAMATO 100MG GEN	
Total Lote 300		x1	R\$ 360,000

Lote 314

Lote 314

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DILTIAZEN 30 MG	2.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,170	R\$ 340,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: CLOR DILTIAZEM 30MG CPR GEN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

Total Lote 314	x1	R\$ 340,000
-----------------------	----	-------------

Lote 320			
Lote 320			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DULOXETINA 30 MG	1.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 1,300	R\$ 1.300,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: CLOR DULOXETINA 30MG CAPS GEN	
Total Lote 320	x1	R\$ 1.300,000	

Lote 323			
Lote 323			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
QUETIAPINA 100 MG	1.000,00 COMPRIMIDO	R\$ 0,500	R\$ 500,000
Marca: EMS S/A	Fabricante: EMS S/A	Modelo: FUMARATO QUETIAPINA 100MG CPR GEN	
Total Lote 323	x1	R\$ 500,000	

01 - DO OBJETO:

I - Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do município de Papagaios/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 043/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 043/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 043/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento/prestação dos serviços, o prazo de entrega/início dos serviços do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento/prestação dos serviços.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação.

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

V - Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/prestação dos serviços deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues/prestação dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

I - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024, quais sejam:

I.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

I.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

I.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

I.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

I.6 - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

I.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

I.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

I.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I.13 - tumultuar a sessão pública da licitação;

I.14 - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

I.15 - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

I.16 - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

I.17 - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

I.18 - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

I.19 - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

I.20 - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

I.21 - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

I.22 - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

I.23 - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

I.24 - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

I.25 - deixar de repor funcionários faltosos;

I.26 - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

- I.27 - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- I.28 - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- I.29 - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- I.30 - induzir a administração em erro;
- I.31 - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- I.32 - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- I.33 - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- I.34 - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- I.35 - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- I.36 - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- I.37 - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- I.38 - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- I.39 - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- I.40 - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

II - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

b.I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b.II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

b.III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

b.IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

b.V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

b.VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

b.VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

c.I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

c.I.a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c.I.b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c.I.c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

c.II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

c.II.a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

c.II.b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c.III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

c.III.a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

c.III.b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.c) der causa à inexecução total do contrato.

c.III.d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

c.III.d.I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

c.III.d.II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

c.III.d.II.a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.III.d.II.b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c.III.d.III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

c.III.d.III.a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

c.III.d.III.b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

III - Na aplicação das sanções será observado Decreto Municipal nº. 1.869 de 02 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

III - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

IV - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 8, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração seguir o disposto do art. 15 do Decreto Municipal nº. **1.870 de 02 de janeiro de 2024.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 043/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios , 12 de julho de 2024 .

Município de Papagaios/MG

Licitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E92-1D4B-DA95-71B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE PAPAGAIOS (CNPJ 18.313.866/0001-18) em 12/07/2024 13:32:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAO CARLOS FLORIANO BRAGA (CPF 975.XXX.XXX-00) em 26/07/2024 09:14:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2E92-1D4B-DA95-71B0>